

*Paulista*



1.ª SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
127/83  
100 - 1 - 100, 83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA **200**

LEI Nº 2.998

De 20 de outubro de 1983

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, JOSÉ CARLOS DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 de outubro de 1983, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de R\$ 2.750.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros) suplementar às dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LINGUAGEM E RECREAÇÃO SOCIAL		
06.04	SEÇÃO DE CULTURA ARTÍSTICA		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	2.750.000,00	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08.48.2472.008	Fundação Arte e Cultura	2.750.000,00	
06.06	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	3.600.000,00	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
06.46.2242.018	Fundação Aspers Esportes do Município de Araraquara	3.600.000,00	

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXERCÍCIO DE APLICAÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º-inciso II e parágrafo 3º).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) de outubro de 1983 - (mil novecentos e oitenta e três):

GLUCALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.

*[Assinatura]*  
JOSÉ MARIA DE ALMEIDA  
-Diretor do Departamento de Administração-

Registrada às fls. n.ºs. 145 do livro de Lei nº 2.998.

PROCESSO Nº 2451/82 \*JMG\*